

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 07 / Canindé
Escola Estadual de Ensino Profissional José Vidal Alves

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS – ANO LETIVO 2018

A DIRETORA MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS, da Escola Estadual de Educação Profissional José Vidal Alves/ Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 07, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

Eixo Informação e Comunicação

01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Redes de Computadores: 45 alunos

Eixo Meio-Ambiente e Saúde

01 Turma de Técnico em Enfermagem: 45 alunos

Eixo Segurança

01 Turma de Técnico em Segurança do Trabalho: 45 alunos

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC)

1.3. O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

1ª Série – Curso de Técnico em Enfermagem: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série – Curso de Técnico em Informática: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas.

1ª Série – Curso de Técnico em Redes de Computadores: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas.

1ª Série – Curso de Técnico em Segurança do Trabalho: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, excepcionalmente, no período de **13 à 15/12/2017**, das **8h às 11h e 14h às 17h**.

2.2. A Inscrição consiste na entrega da documentação exigida (conferir item 3) pelos pais ou responsáveis legais dos alunos, não havendo a necessidade da presença dos mesmos no ato.

2.3. A análise da documentação entregue será de inteira responsabilidade da Comissão de Pré-Matrícula, que poderá indeferir inscrições que apresentem ausência e/ou erros na documentação.

2.4. A relação das inscrições indeferidas por ausência e/ou erro de documentação será divulgada dia 22/12 a partir das 16h na própria escola.

2.5. Os responsáveis legais terão o prazo até o dia 26/12, às 18h, para providenciar os eventuais ajustes de documentação.

2.6. Em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC), a inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta-feira de maio), o que corresponderá à data de 24/05/2017.

2.7. No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, os pais ou responsáveis legais dos alunos, deverão apresentar:

a) fotocópia de comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária);

b) cópia do Registro de Nascimento;

c) cópia do documento de identidade ou uma foto com tamanho 3 x 4;

e) Histórico Escolar original, carimbado e assinado pelo diretor da escola e secretário escolar. Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar poderá ser apresentada uma declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo (a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de **três períodos concluídos** (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos de todos os componentes curriculares. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano, conforme o item 3.1.

3.2. O Boletim Escolar somente será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo no caso da complementação prevista no item 3.1.1 (comprovação das notas dos 1º, 2º e 3º bimestres), devidamente assinado e carimbado pelo (a) diretor(a) e secretário(a) escolar.

3.3. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:

4.1.1 Análise da documentação apresentada pelo responsável legal do(a) estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo. O processo de análise da documentação e classificação dos estudantes dentro do número de vagas ofertadas será realizada pela Comissão Escolar.

4.1.2. A Atividade de Ambientação, de participação não obrigatória, acontecerá nos dias 11 e 12/12 na própria escola, nos horários de 8h às 11h e 14h às 17h. O(a) aluno(a) deverá optar em participar em qualquer um dos dias e horário.

4.1.3. Atividade Integrativa e Apresentação do Curso, de participação obrigatória, acontecerá na própria escola, no dia 27/12, horário das 18h às 22h.

4.1.4. O estudante em hipótese alguma poderá faltar a Atividade Integrativa e Apresentação do Curso. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

4.1.4. O momento da Atividade Integrativa e Apresentação do Curso é indispensável no sentido dos responsáveis legais e estudantes compreenderem a proposta de Educação Profissional e Pedagógica da Escola no sentido de celebração nos termos de compromisso.

4.2. A análise da documentação será realizada por uma comissão constituída de 08 (oito) pessoas, representando os diversos segmentos da escola (professores, núcleo gestor, pais e funcionários).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório, será considerada a **maior somatória das médias finais** relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano e que constem da documentação apresentada pelo estudante.

5.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido.

5.3. Os estudantes serão selecionados em apenas uma das opções de curso, observando a ordem escolhida por ocasião da inscrição e a somatória das médias finais mencionadas no **item 5.1.**

5.4. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a)** maior média na disciplina Língua Portuguesa;
- b)** maior média na disciplina Matemática;
- c)** maior proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

5.5. Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

5.6. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de 11 à 16/01/2018, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de pré-matrícula será divulgado **no dia 10 de janeiro de 2018 a partir das 9 horas na própria escola e no site da Crede 07 (www.crede07.seduc.ce.gov.br)**

6.2. O prazo para interposição de recursos será de 03 dias a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal, ao Núcleo Gestor da escola neste prazo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de 11 a 16/01/2018 **das 8h às 11h e 14h às 17h**, segundo o cronograma abaixo:

Data	Curso
11/01/2018	Técnico em Enfermagem
12/01/2018	Técnico em Informática
15/01/2018	Técnico em Redes de Computadores
16/01/2018	Técnico em Segurança do Trabalho

7.2. Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.1., serão reclassificados para o final da lista de classificáveis. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação.

7.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA:

- a)** Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- b)** Histórico Escolar;
- c)** 03 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- d)** Cópia da certidão de nascimento;
- e)** Cadastro de Pessoa Física – C.P.F do estudante e responsável legal pela matrícula.
- f)** Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão e responsável legal pela matrícula.

- g) Cópia do NIS (Número de Identificação Social) do (a) estudante (os que possuem);
h) Cópia do cartão do SUS (Serviço Único de Saúde) do (a) estudante

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo pré- matrícula contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

8.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo. Não havendo em hipótese alguma informações orientadas por telefone.

8.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

8.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

8.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão, mencionada no item **4.2** e Núcleo Gestor da escola e Comissão de Matrícula, em consonância com as orientações da CREDE 07 / SEDUC.

8.6. As diretrizes estabelecidas neste edital estão em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC)

Canindé, 24 de Novembro de 2017.


Maria Taylana Queiroz Martins
Diretora Geral

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 07 / Canindé
Escola Estadual de Ensino Profissional José Vidal Alves

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS – ANO LETIVO 2018

ANEXO

CURSO 2018	QUANTIDADE DE ALUNOS POR CURSO
Técnico em Enfermagem	45
Técnico em Informática	45
Técnico em Redes de Computadores	45
Técnico em Segurança do Trabalho	45

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA 2018

ATIVIDADE	PERÍODO
Atividade de Ambientação (Participação não obrigatória)	11 e 12/12
Inscrições	13, 14 e 15/12/2017
Divulgação das inscrições indeferidas	22/12/2017
Prazo para ajustes na documentação (Inscrições indeferidas)	26/12/2017
Atividade Integrativa e Apresentação do Curso – Participação obrigatória: alunos e pais (ou responsáveis legais)	27/12/2017
Análise dos Históricos Escolares (Comissão)	03 à 09/01/2018
Resultado	10/01/2018
Matrículas	11 à 16/01/2018

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) fotocópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária);
b) cópia do Registro de Nascimento;
c) cópia do documento de identidade
d) uma foto com tamanho 3 x 4;
e) Histórico Escolar original, carimbado e assinado pelo diretor da escola e secretário escolar. Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar poderá ser apresentada uma declaração original de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola, contendo a média anual de todos os componentes curriculares cursados pelo estudante do **6º ao 9º ano**.

Endereço da Escola:

Avenida Luciano Magalhães, s/n – Bairro Santa Luzia
Telefone: (85) 3343 – 1703
Diretora da Escola: Maria Taylana Queiroz Martins